

LEI N° 6.293, DE 12 DE JULHO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 41.020,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2030-Qualificação da Alimentação Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(85).....	R\$ 41.020,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, o excesso de arrecadação referente ao recurso 1102-FNDE – Merenda Escolar.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de julho de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração